



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 016/88 de 07 de março de 1988.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Adita a Lei Municipal Nº 1.432, de 1º de julho de 1987, já
alterada pelas Leis Municipais Nº 1.449, de 29 de outubro
de 1987 e 1.468, de 10 de dezembro de 1987.

PROJETO-DE-LEI n.º 08/88 (Executivo) de 04 de março de 1988.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça e Comissão Educação, Saúde e As. Soc.

ARQUIVADO EM: 1804.88


Diretor Geral

Lei Municipal Nº 1.495



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 08/88/PGM/CMV

Bento Gonçalves, 04 de março de 1988.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

016/88
PROTOCOLO

Apenso ao presente encaminhamos a Vossa Senhoria, para a apreciação dessa egrêgia Câmara Municipal, o Projeto Lei nº 08/88 que "adita a Lei Municipal nº 1.432, de 1º de julho de 1987, já alterada pelas Leis Municipais nº 1.449, de 29 de outubro de 1987 e 1.468, de 10 de dezembro de 1987."

O aumento do número de cargos de telefonista faz-se necessário devido à aquisição de novas mesas telefônicas, para melhor atender nossos distritos no que se refere à área de telefonia.

No caso específico das Atendentes de Creches e Merendeiras o número de cargos deve-se ao fato de que a Prefeitura Municipal construiu novas creches, escolas e centros ocupacionais para suprir as necessidades de ensino e educação dos filhos da população em geral.

O número de cargos de auxiliar de enfermagem deverá aumentar em razão das necessidades impostas pela munici-

..... *Assinatura*

Ao

Ilustríssimo Senhor

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

palização da saúde.

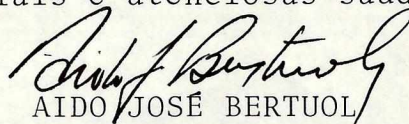
Os auxiliares de serviços e obras são aqueles funcionários que exercem função das mais diversas, desde a limpeza de ruas, manutenção de praças, além de servirem como serventes de pedreiros, carpinteiros, encanadores, sendo que o aumento do número de vagas dos auxiliares de serviços e obras, será feito em razão do crescimento contínuo do município, o que acarreta, para o Governo Municipal, o aumento de obras para dar a infra-estrutura básica necessária à população.

O aumento do número de cargos de Mestre de Obras é feito para melhor atender as obras da Municipalidade, e a fim de que, quando em andamento, sejam supervisionadas por um profissional qualificado.

Como decorrência deste aumento de Obras o Governo Municipal viu-se obrigado a adquirir novos veículos, para atender estas obras e prestações de serviços à comunidade, o que faz com que tenhamos que aumentar o número de cargos de motoristas.

Certos de que este Projeto de Lei merecerá a atenção dos nobres Vereadores, solicitamos sua apreciação em regime de urgência.

Certos de poder contarmos com suas providências, enviamos nossas cordiais e atenciosas saudações.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 04 de MARÇO DE 1988.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.432, DE 1º DE JULHO DE 1987, JÁ ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.449, DE 29 DE OUTUBRO DE 1987 E 1.468, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São criados mais quarenta (40) cargos de atendente de creche, padrão CLT-2, vinte cargos (20) cargos de merendeira, padrão CLT-1, e cinco (5) cargos de auxiliar de enfermagem, padrão CLT-2, pertencentes ao grupo de Saúde, Ação Social e Trabalho, criado pelo Art. 12 da Lei Municipal Nº 1.432, de 1º de julho de 1987.

Art. 2º - São criados mais (20) cargos de telefonista, padrão CLT-2 e dez (10) cargos de motorista, padrão CLT-3, pertencentes ao grupo de Administração Geral, criados pelo Art. 12 da Lei Municipal Nº 1.432, de 1º de julho de 1987.

Art. 3º - São criados mais cem (100) cargos de auxiliar de serviços e obras, padrão CLT-1 e dois (2) cargos de mestre de obras, padrão CLT-4, pertencentes ao grupo de Obras Públicas, criado pelo Art. 12 da Lei Municipal Nº 1.432, de 1º de julho de 1987.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Shig



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Nº 08, de 04.03.88.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e
oito.

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO: 1ª
plena unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 15/03/88
DATA
[Signature]
Vereador Presidente

APROVADO
VOTAÇÃO: 2ª e 3ª
13 votos a favor e 0 abst.
SALA DAS SESSÕES, 22/03/88
DATA
[Signature]
Vereador Presidente



[Signature]
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 016 / 88

ASSUNTO : Adita a Lei Municipal Nº 1.432, de 1º de julho de 1987, já alterada pelas Leis Municipais Nº 1.449, de 29 de outubro de 1987 e 1.468, de 10 de dezembro de 1987.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo Nº 016 / 88, que " Adita a Lei Municipal Nº 1.432, de 1º de julho de 1987, já alterada pelas Leis Municipais Nº 1.449, de 29 de outubro de 1987 e - 1468, de 10 de dezembro de 1987", são de parecer que o mesmo seja aprovado.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 08 de março de 1988.

Sérgio Foletto
Vereador SÉRGIO FOLETTO - Presidente

[Signature]
Vereador OLMES PERTILE - Membro

[Signature]
Vereador OLINTO DE ROSSI - Membro

2 COMISSÃO de Educação
Saúde Ass. Social
SALA FERNANDA FERRARI - 1111
08/03/88

FLS N.º: 08



Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 016 / 88

ASSUNTO : Adita a Lei Municipal Nº 1.432, de
1º de julho de 1987, já alterada pelas Leis
Municipais Nº 1.449, de 29 de outubro de
1987 e 1.468, de 10 de dezembro de 1987,

RELATOR : Vereador

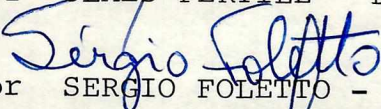
Parecer: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os Vereadores baixo firmados, membros da Comissão Perma-
nente de Educação, Saúde e assistência Social, após anali-
sarem os dizeres do processo nº 016/88 que "Adita a Lei Mu-
nicipal nº 1.432, de 1º de julho de 1987, já alterada pelas
Leis Municipais nº 1.449, de 29 de outubro de 1987 e 1.468
de 10 de dezembro de 1987, esta comissão é de parecer favo-
rável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 08 de março de 1988.

Vereador  OLMES PERTILE - Presidente

Vereador  SÉRGIO FOLETTO - Membro

Vereador  MERCEDES CAVALET - Membro



Rejeitada

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

APRESENTA EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 08, DE 04 DE MARÇO DE 1988.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo firmados, com assento nesta Casa, analisando o Projeto de Lei nº 08, de 04 de março de 1988, propõe seja suprimido o artigo 3º do referido Projeto.

Após apurada análise do presente Projeto de Lei, os Vereadores que a esta subscrevem, tendo em vista que a Administração Municipal, em julho de 1987, enviou projeto a esta casa reorganizando o quadro de funcionários municipais com o objetivo de enxugar a máquina administrativa e consequentemente melhorar a remuneração dos servidores, Diante disto vemos com preocupação a aprovação na íntegra deste Projeto.

Acreditamos que a municipalidade deve seguir o exemplo que está dando o governo do Estado e da União que é o enxugamento da máquina pública.

Outrossim, acreditamos ser de grande valia propiciar uma melhor remuneração ao atual quadro de funcionários, ao invés de aumentar substancialmente seu número.

Pelas razões acima, esperamos seja essa emenda apreciada pelos demais colegas Vereadores e venha a merecer a aprovação do plenário.

Sala das Sessões, 22 de março de 1988.

Excelentíssimo Senhor
Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI
DD. Presidente da Câmara Municipal
BENTO GONÇALVES - RS

Os Vereadores abaixo firmados:
Luiz Carlos de Faria
Leandro
Luiz Carlos de Faria
Luiz Carlos de Faria